

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Superintendência de Recursos Hídricos

## **PORTARIA Nº 588/2018 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30168/2009 - 15296, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 412/2009, de 28 de maio de 2009, que outorgou a COMPANHIA DE DISTRITO INDUSTRIAL DE GOIÁS- GOIÁSINDUSTRIAL inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 01.285.170/0001-22, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: 18º 11' 37,8" S e 47º 58' 39,5" w LEIA-SE: 18º 11' 38,6" S e 47º 58' 40,8" w. e em seu artigo 4º, Inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume total acumulado de 32.457 m³ (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete metros cúbicos), e tem por finalidade atender à demanda de um bombeamento (P. 7358), além de manter a vazão mínima necessária à jusante, através de elemento de descarga de fundo tipo monge do Córrego Buriti ou Córrego do Café. LEIA-SE: A barragem possui um volume total acumulado de 32.457 m³ (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete metros cúbicos), e tem por finalidade atender à demanda de um bombeamento (P. 9168/2015), além de manter a vazão mínima necessária à jusante (153 l/s), através de elemento de descarga de fundo tipo monge do Córrego Buriti ou Córrego do Café..

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO HENRIQUE SOARES Superintendente de Recursos Hídricos